



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.635, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

NOMEIA MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL
CULTURAL DE MUZAMBINHO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUZAMBINHO, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o art. 77, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e Lei nº 2.273, de 14 de julho de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia membros titulares e suplentes do Conselho Municipal Cultural de Muzambinho, na forma do art. 1º, da Lei Municipal nº 3.739, de 02/07/2024, conforme se segue:

I- Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:

- titular: **Wilson Dias Lima**
- suplente: Camila Fernandes

II- Representantes do Conselho de Patrimônio e Turismo:

- titular: **Giovane Arantes**
- suplente: Evandro Navarro

III- Representantes da Cultura Popular:

- titular: **Douglas Renato Viana**
- suplente: Evandro Eduardo de Lima

IV- Representantes da Dança:

- titular: **Suzi Goulart**
- suplente: Samuel Oliveira

V- Representantes do Teatro e Literatura:

- titular: **Fábio Anderson**
- suplente: Lara Bonelli

VI- Representantes da Música:

- titular: **Leonardo Chiulli Guida Vilhena**
- suplente: Eduardo Maran

VII- Representantes das Artes Plásticas, Visuais e Artesanato:

Handwritten signature and mark in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

- titular: **Márcio Bueno**
-suplente: Sérgio Martins

VIII- Representantes do Audiovisual e Mídias:

- titular: **Rafael Baldão**
-suplente: Rosangela Diniz

Art.2º O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art.3º Os membros do Conselho Municipal Cultural de Muzambinho, poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade ou autoridade responsável, apresentada ao Executivo Municipal.

Art.4º As posses dos membros ora nomeados dar-se-ão em reunião especialmente convocada pela Presidente do Conselho Municipal Cultural de Muzambinho.

Art.5º As decisões do Conselho Municipal Cultural de Muzambinho, serão consubstanciadas em resoluções e lavradas em atas.

Art. 6º - Fica revogado o Decreto 2.511/2024.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 22 de novembro de 2024.

Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito Municipal


Francisco Tarcízio Costa
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado no
local de costume, no saguão
desta prefeitura.

Em 22 / 11 / 2024

BR300